



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PRE Nº 2/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Resolução nº 2/2024, que “**Altera o §2º do art. 6º da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 2021 que "Regulamenta a realização de horas extraordinárias e Banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia"**”, a presente Emenda Modificativa ao Artigo 2º do projeto, que passa a tramitar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Inclui o parágrafo único ao art. 2º e o §5º ao art. 6º da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 2021, que "Regulamenta a realização de horas extraordinárias e Banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia", com a seguinte redação:

“**Art. 2º** ...

**Parágrafo único.** Nas ocasiões de cursos, treinamentos ou viagens em outros municípios, os servidores da Câmara Municipal estão dispensados de registro do ponto eletrônico por meio do controle biométrico ou por cartão individual.

**Art. 6º** ...

...

**§5º** Vencido o prazo previsto no §2º deste artigo sem que o servidor não tenha gozado o banco de horas, cumpre à chefia imediata determinar seu gozo imediato.”





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA**

Após o protocolo do projeto surgiu a necessidade de regulamentar a necessidade de o servidor registrar ponto eletrônico em dias em que esteja em viagens, cursos ou treinamentos em outros município.

Tal exigência é potencialmente penosa ao servidor que, a depender dos horários dos cursos e saída do transporte, precisa sair e retornar à Câmara para registrar o ponto eletrônico, as vezes em horários que atrapalhem as viagens, gerando atrasos.

Pelo exposto, requer aprovação do projeto, já com a redação do Artigo 2º do projeto conforme a presente emenda.

Hortolândia, 12 de abril de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
**Vereador - PSD**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PRE Nº 2/2024 - Recebida em 15/04/2024 08:47:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código 2417-522D-0A7A-2F59.

